



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISTALINA
O FUTURO É AGORA

CME

Conselho Municipal de Educação
Lei Municipal nº 1631 de 02 de
Setembro - 2002.
Cristalina - Goiás



LEI MUNICIPAL Nº 1271 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A "APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTALINA-GO".

GILDOMAR GONÇALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições le-
gais,

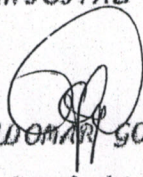
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a -
provou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida e Declarada de Utilidade Pública
a "APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP -
CIONAIS DE CRISTALINA-GO", com sede e foro na Co -
marca de Cristalina-GO.

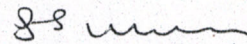
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, EM
13 DE DEZEMBRO DE 1995.


GILDOMAR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Lourdes Schell

Secretária Municipal de Administração